



**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.**

O **MUNICÍPIO DE VESPASIANO**, inscrito no CNPJ sob o número 18.715.425/0001-42, neste ato representado por sua Prefeita, **Ilce Alves Rocha Perdigão**, com domicílio especial na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 – Centro, Vespasiano – MG, CEP 33.200-000, portadora da carteira de identidade nº **M-2.585.036**, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o número **418.941.706-87**, doravante denominado **CEDENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, inscrito no CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Rogério Cesar de Matos Avelar**, com sede especial na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa – MG, CEP 33.231-103, portador da Carteira de Identidade nº M-1.083.665, expedida pela SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 371.628.106-91, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolvem, com fundamento na Lei nº 2.241 de 03/03/2008, celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a cessão da servidora pública **Cristiane de Matos Almeida Custódia**, matrícula **26674**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº **M-6.428.316**, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº **870.393.206-06**, doravante denominada **FUNCIONÁRIA/SERVIDORA**, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, para exercer cargo de Diretor Escolar II junto ao Município de Lagoa Santa.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A presente cessão tem amparo na Lei Municipal nº 2.241 de 03 de março de 2008 e será sem ônus para o **CEDENTE**, e com ônus para o **CESSIONÁRIO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO**

O presente Termo de Cooperação Técnica será acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação dos Municípios de Vespasiano e Lagoa Santa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

– São obrigações do **CEDENTE**:

a) providenciar a adequação funcional da **FUNCIONÁRIA/SERVIDORA** junto ao Poder Executivo Municipal, regularizando a sua situação;

b) garantir os direitos e vantagens atuais e futuros do cargo efetivo da **FUNCIONÁRIA/SERVIDORA** cedida.

c) responsabilizar-se pela publicação deste instrumento e de quaisquer atos dele decorrentes no Diário Oficial do Município de Vespasiano.

d) encaminhar para o cessionário no prazo de até 30 (trinta) dias a publicação do extrato deste instrumento.

e) encaminhar mensalmente, até o dia 15 (quinze) de cada mês, para a Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa, planilha contendo o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ, nome do banco, número da conta bancária, número da agência e discriminando os valores da remuneração da servidora e encargos sociais, para pagamento.

– São obrigações do **CESSIONÁRIO**:

a) arcar com o ônus da remuneração da **FUNCIONÁRIA/SERVIDORA**;



- b) proceder perante aos órgãos responsáveis, com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários referentes à **FUNCIONÁRIA/SERVIDORA** cedida à Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa.
- c) promover a lotação da **FUNCIONÁRIA/SERVIDORA** cedida em atividade expressamente ligada às ações relacionadas ao objeto da cessão;
- d) informar ao cedente qualquer alteração na relação funcional entre a **Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa** e a **FUNCIONÁRIA/SERVIDORA** mediante ofício escrito e protocolo de recebimento;
- e) encaminhar mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente, o registro de ponto de frequência da **FUNCIONÁRIA/SERVIDORA** e as ocorrências funcionais da **SERVIDORA** cedida;
- f) prestar qualquer informação ao **CEDENTE**, quando solicitada, sobre as atividades desenvolvidas pela **FUNCIONÁRIA/SERVIDORA** junto à **Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa**;
- g) conceder, na época devida, as férias a que fizer jus a **FUNCIONÁRIA/SERVIDORA** cedida, observada a legislação em vigor, de modo que, ao retornar ao **CEDENTE**, não ocorra nenhuma pendência na sua vida funcional;
- h) não promover a subcessão da **FUNCIONÁRIA/SERVIDORA** cedida a qualquer órgão ou entidade, sem prévio e exposto consentimento do **CEDENTE**;
- i) acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar o objeto deste Termo, conforme a **CLÁUSULA SEGUNDA**;
- j) solicitar, quando houver interesse, a prorrogação de vigência deste instrumento, no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, com a devida justificativa;
- k) responsabilizar-se pela publicação deste instrumento e de quaisquer atos dele decorrentes no Diário Oficial do Município de Lagoa Santa.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Dá-se ao presente Termo de Cooperação Técnica o valor bruto de até R\$ 83.843,89 (oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), referente à remuneração anual da funcionária/servidora cedida.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os encargos financeiros do **CESSIONÁRIO** correrão à conta da dotação orçamentária nº **02.07.02.12.365.0017.2204.3.1.91.11.00. FICHA 936**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cooperação Técnica será vigente da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, ficando convalidados todos os atos praticados a partir de janeiro de 2022.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNCIONÁRIA/SERVIDORA**

A servidora não sofrerá prejuízos de direitos e vantagens de seu cargo efetivo e de seu respectivo tempo de serviço à disposição do **CESSIONÁRIO**, que, será considerado para todos os efeitos legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DENÚNCIA EXTINÇÃO E RESCISÃO**

Os partícipes poderão denunciar este Termo, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como rescindi-lo no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições.



**PARÁGRAFO ÚNICO** – As partes deverão comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e ciência da **FUNCIONÁRIA/SERVIDORA**, qualquer intenção de alterar ou de rescindir o presente Termo, mediante ofício escrito e protocolo de recebimento.

### **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

Caberá às partes proceder com a publicação do extrato do presente instrumento, conforme previsão legal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Vespasiano, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Termo de Cooperação Técnica e para definir responsabilidades e punições em caso de inadimplência das partes.

E, para constar, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, vai por elas assinado.

Vespasiano, 2023.

### **CEDENTE:**



**Ilce Alves Rocha Perdigão**  
Prefeita Municipal de Vespasiano/MG

### **CESSIONÁRIO:**



**Rogério César de Matos Avelar**  
Prefeito Municipal de Lagoa Santa/MG

### **TESTEMUNHAS:**

---

**LAIS DE CASTRO BRANT**

---

**GUILHERME JOSÉ FERREIRA DE MORAES**

## CESSÃO DE SERVIDORA - CRISTIANE DE MATOS ALMEIDA CUSTÓDIA

Código do documento 8a7ff80d-6c7d-43de-93c8-167a9a431f9d



### Assinaturas



Rogério Cesar de Matos Avelar  
gabinete@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como parte



Ilce Alves Rocha Perdigão  
gabinete@vespasiano.mg.gov.br  
Assinou como parte

*Ilce Alves Rocha Perdigão*



Guilherme José Ferreira de Moraes  
contabilidade-educacao@vespasiano.mg.gov.br  
Assinou como testemunha

*Guilherme José Ferreira de Moraes*



Lais de Castro Brant  
laisricco@gmail.com  
Assinou como testemunha

*Lais de Castro Brant*



Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira  
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br  
Aprovou

*Sthefany Caroline G. de Oliveira*

### Eventos do documento

#### 27 Apr 2023, 14:31:48

Documento 8a7ff80d-6c7d-43de-93c8-167a9a431f9d **criado** por STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email:sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2023-04-27T14:31:48-03:00

#### 27 Apr 2023, 14:35:37

Assinaturas **iniciadas** por STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2023-04-27T14:35:37-03:00

#### 02 May 2023, 17:57:42

ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR **Assinou como parte** (91845514-a8f3-47c1-9b45-2c3473b83f45) - Email: gabinete@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 40426) - [Geolocalização: -19.6247552 -43.8992896](#) - Documento de identificação informado: 371.628.106-91 - DATE\_ATOM: 2023-05-02T17:57:42-03:00

#### 29 May 2023, 09:25:56

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO **Assinou como parte** - Email: gabinete@vespasiano.mg.gov.br - IP: 187.86.249.154

(187-86-249-154.vespanet.com.br porta: 2316) - **Geolocalização: -19.7016016 -43.9150498** - Documento de identificação informado: 418.941.706-87 - DATE\_ATOM: 2023-05-29T09:25:56-03:00

**14 Jun 2023, 10:43:08**

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **educacao@vespasiano.mg.gov.br** para **contabilidade\_educacao@vespasiano.mg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2023-06-14T10:43:08-03:00

**14 Jun 2023, 10:47:52**

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **contabilidade\_educacao@vespasiano.mg.gov.br** para **contabilidade-educacao@vespasiano.mg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2023-06-14T10:47:52-03:00

**16 Jun 2023, 15:21:09**

GUILHERME JOSÉ FERREIRA DE MORAES **Assinou como testemunha** - Email: contabilidade-educacao@vespasiano.mg.gov.br - IP: 187.86.249.154 (187-86-249-154.vespanet.com.br porta: 6768) - Documento de identificação informado: 378.528.766-68 - DATE\_ATOM: 2023-06-16T15:21:09-03:00

**20 Jun 2023, 14:25:33**

LAIS DE CASTRO BRANT **Assinou como testemunha** - Email: laisricco@gmail.com - IP: 187.86.255.197 (187-86-255-197.vespanet.com.br porta: 6564) - Documento de identificação informado: 591.793.416-91 - DATE\_ATOM: 2023-06-20T14:25:33-03:00

**20 Jun 2023, 14:53:40**

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Aprovou** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 45988) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE\_ATOM: 2023-06-20T14:53:40-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e7625062be648d6c4f86d0f17c3fde3c485fd280d8e14d15eb6415bd422dad32

(SHA512):2afb3520ceb3fe0734d6b0c9e77f29cbc761876b853fbfe8da3d63889a201b9c16548082e672c99e04fe98f1f581059240ceb14617c7afae5d8ee213723c0084

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**